



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 220 DE 01 DE JULHO DE 1999

*Denomina oficialmente de
**AVENIDA MONSENHOR JOSÉ
ALOÍSIO PINTO, a artéria que indica.***

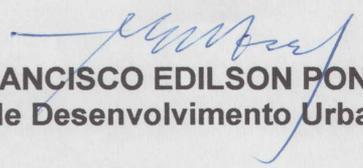
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **Avenida MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO**, a artéria que se inicia na Ponte nova, Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, passando pela Escola Profissional São José, e termina na BR – 222, na altura do KM 222.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 1999.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

